

"PATRIMÓNIO CULTURAL: PARA UMA LEITURA ANTROPOLÓGICA DO MATRIMÓNIO ENTRE PATRIMÓNIO E CULTURA"

(Em Actas do I Congresso Internacional de Etnografia. Homenagem a Rocha Peixoto. Póvoa do Varzim, 20-21 de Maio de 2005, AGIR).

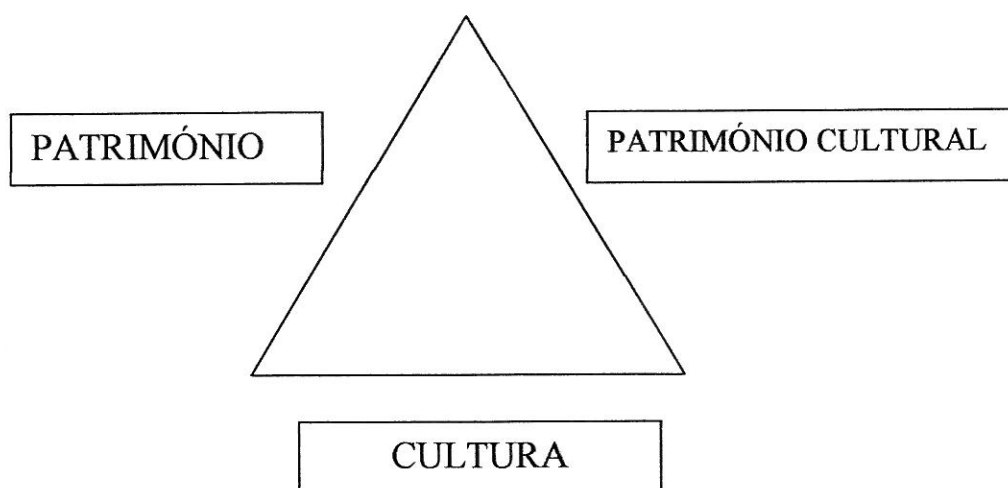
Autor:

Prof. Dr. Xerardo Pereiro –antropólogo-
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Correio electrónico: xerardo@miranda.utad.pt

QUE É O PATRIMÓNIO CULTURAL?

O património cultural é um conceito que nasce na França nos inícios da década de 1980 (Calvo, 1995) e que redefine os conceitos de folclore, cultura popular e cultura tradicional. Podemos falar em património cultural como aquela representação simbólica das identidades dos grupos humanos, ou seja, como um emblema da comunidade que reforça identidades, promove solidariedade, cria limites sociais, encobre diferenças internas e conflitos e constrói imagens da comunidade (Cruces, 1998: 85).

No seguimento desta óptica antropológica, pensamos que a noção de património cultural não é exactamente a mesma que a noção de património nem de cultura. Esta é uma das confusões conceptuais mais frequentes entre os investigadores e entre os agentes da patrimonialização.



O “património” é uma noção que define todos os recursos que se herdam, bens mobiliários e imobiliários, capitais, etc. O objectivo do património é garantir a sobrevivência dos grupos sociais e também interligar gerações (Rodríguez Becerra, 1997). Desde este ponto de vista, considera-se que o património, enquanto legado, pode ser acumulado, perdido ou transformado de uma geração para outra.

O património cultural é definido, muitas vezes, como “património”, isto é, como uma herança do passado, mas nem todos os vestígios herdados do passado podem ser considerados património cultural. O património e o património cultural não podem incluir tudo o que as culturas têm criado (Rodríguez Becerra, 1997), e o discurso da “perca de património” ou das urgências na sua recuperação pode levar ao abuso na recuperação patrimonial, produzindo uma imagem de “estatismo” na dinâmica incontornável de todas as culturas. O património cultural tende a ter um sentido público, comunitário e de identificação colectiva alargada. Pelo contrário, o património, ainda que às vezes se utilize com o sentido de património cultural, tem um sentido mais restrito, familiar e individual, fazendo mais referência ao contexto privado e particular.

Se os antropólogos constroem noções de cultura frequente e virtualmente holistas, o património cultural mantém uma relação metafórica e metonímica com a cultura, independentemente das noções que a classificam e distinguem. Portanto, o que distingue a noção de património cultural da de cultura é a forma como a primeira se manifesta na representação da cultura, através da transformação do valor do que faz parte da cultura. Não podemos patrimonializar nem conservar tudo, daí que o património cultural seja só uma representação simbólica da cultura, e, por isso, resultado dos processos de selecção e de negociação dos significados. Daí que o património cultural implique uma selecção de elementos e significados. A noção de património cultural, como afirma Ballart (1997:17), surge quando “um indivíduo ou grupo de indivíduos identifica como seus um objecto ou um conjunto de objectos”. Independentemente da crítica que podemos fazer a esta definição, por objectualista, a selecção e escolha fazem parte dos processos de fabricação social do património cultural.

Além disso, o património cultural tende a fixar alguma permanência, quando, pelo contrário, a cultura está em constante mudança. A cultura pode ser estudada e conhecida, mas nem toda pode ser patrimonializada, caso contrário, estaríamos condenados a viver irremediavelmente da mesma forma que os nossos antepassados.

A mudança é inerente à noção de cultura, mas também à de património cultural. As duas noções estão intimamente ligadas e necessitam uma da outra. Na língua inglesa, esta confusão conceptual não existe porque além do sentido jurídico específico que o património cultural obteve, há uma distinção entre “culture”, “heritage” e “cultural heritage”. Podemos afirmar que o património cultural é uma expressão da cultura dos grupos humanos que recupera memórias, ritualiza sociabilidades, selecciona bens culturais e transmite legados para o futuro.

Realizado este esclarecimento conceptual, quero salientar algumas aproximações teórico-metodológicas sobre o património cultural e que são de grande interesse para a problemática considerada abaixo. Sem exclusão entre as mesmas, com entrecruzamentos cronotópicos e em síntese, as posturas que incidem nos processos de recuperação e conservação do património cultural são:

- a) *Tradicionalista ou folclorista.* O património cultural reduz-se a um conjunto de bens materiais e imateriais que representam a cultura popular pré-industrial. A sua visão é historicista, pois considera o património cultural como objecto e apenas relicário do passado, mas também é conservacionista, pois pensa que o fim último do património cultural deve ser sempre a sua conservação, independentemente do seu uso actual. Os critérios de preservação de artefactos e edifícios do passado devem ser os de época e beleza. Segundo esta perspectiva, tudo ou quase tudo deve ser conservado.

- b) *Constructivista* (Prats, 1998; Sierra, 2000). O património cultural é entendido como o conjunto de bens culturais fruto de um processo de construção social. O tipo de bens patrimoniais valorizado, legitimado e conservado pode variar segundo a época e os grupos sociais dominantes. Produz-se um processo de selecção de valor, através da influência de determinados grupos. Por exemplo, no caso do Brasil houve uma tendência para não patrimonializar o legado africano e indígena, nem tão pouco o dos subalternos (Funari, 2001). Nesta perspectiva, o património cultural é entendido como uma representação simbólica das identidades e um mecanismo de reprodução simbólica das mesmas. O património cultural é uma representação ideológica dessas identidades e é um instrumento de coesão ideológica que produz uma série de símbolos para a sua identificação (local, nacional, internacional, transnacional).
- c) *Patrimonialista* (Rodríguez Becerra, 1997). O património cultural é a recuperação das memórias do passado, desde uma perspectiva presente, para explicar a mudança dos modos de vida. O património cultural está integrado por elementos culturais que adquirem um novo valor e uma nova vida (Kirshenblatt-Gimblett, 2001), através de um processo de “patrimonialização” (ex.: de moinho a centro de interpretação; de malha como actividade produtiva agrária a malha como festa e espectáculo turístico). Poderíamos dizer que o património cultural é uma intervenção na cultura e os bens patrimoniais representam –metonimica e metaforicamente– formas de vida de um grupo humano, num tempo e num espaço concretos. O património cultural é uma visão do passado, desde o presente, apontando para o futuro; é o uso social do passado –interpretação, representação– (Graham et al., 2000). No seguimento desta óptica, o Estado e as administrações públicas legislam, administram e regulamentam o património cultural e os seus usos enquanto legado comum.
- d) *Produtivista ou mercantilista* (García Canclini, 1989; 1999; Ashworth, 1994; Kirshenblatt-Gimblett, 2001). O património cultural é entendido como uma nova forma de produção cultural para “os outros” (ex.: turistas, mercado), que pode ajudar a solucionar o desemprego, a revitalizar o consumo e a atrair turismo cultural. Esta postura considera o património cultural como uma mercadoria que deve satisfazer o consumo contemporâneo, daí a necessidade de um processo de interpretação que transforme recursos em produtos ou mercadorias necessárias para o funcionamento de um sistema de produção pós-industrial, no qual espaços como os rurais deixam unicamente de produzir alimentos para as cidades, passando a produzir também lugares de memória patrimonial. Desde esta óptica, o património cultural é um capital e a sua activação é um meio através do qual os lugares se convertem em destinos turísticos, é, portanto, um meio de produzir presenças. Aqui, o património cultural pode ser pensado como uma estratégia de distinção grupal e territorial que utiliza os bens patrimoniais como valor acrescentado no mercado. Esta postura presta pouca atenção aos riscos da sobre-exploração turística⁽²⁾ e nem sempre considera as formas desiguais como os

⁽²⁾ Em 1970, os bosquimanos foram expulsos do Parque Nacional do Kalahari porque a direcção afirmava que os turistas não gostavam deles, isto é, porque os turistas não gostavam de ver indígenas com rosto de fome. No ano 1999 levaram 40 bosquimanos para o Parque Natural Kaggga Kannei (Norte da Cidade do Cabo) procedentes de um subúrbio. Assim os turistas podem ver neles por 7 dólares (1,5 para os bosquimanos). Ver: Daley, S. (1996): “Endangered Bushmen Find Refuge in a Gamme Park”, New York

diferentes grupos sociais se apropriam do património cultural (García Canclini, 1999: 18). Os critérios que costuma utilizar para definir o que é património cultural são os de escassez – bem limitado-, singularidade, raridade e sobrevivência no tempo. A eles é preciso somar os de espectáculo e de valor de consumo.

- e) *Participacionista* (García Canclini, 1999b). Nesta perspectiva a recuperação e conservação do património cultural deve relacionar-se com as necessidades sociais presentes e com um processo democrático de selecção do que se conserva. Também devem estar ligadas à participação social, com o objectivo de evitar as desigualdades e a monumentalização e a “coisificação” de objectos. É muito importante pensar primeiramente nas pessoas e só depois nos bens culturais ou considerá-los em associação e nunca isoladamente. O participacionismo defende uma política do património cultural que tenha primeiro em conta o artesão e depois o artesanato. Nesta última perspectiva pode enquadrar-se o conceito de “conservação holística” (Stoffle, 2000: 197), segundo o qual, quando trabalhamos com património cultural, temos que questionar os locais sobre os seus recursos culturais e como os gerir, atendendo também às parcerias e à negociação da partilha do poder. Desde esta última perspectiva, o património cultural é um instrumento de autodefinição e autoconhecimento identitários que promove as chaves de compreensão da cultura e o fortalecimento da consciência de seu. Consequência desta óptica é a aplicação da ciência no conhecimento e na investigação do mesmo, assim como de metodologias de intervenção comunitária democráticas e participativas.

A PATRIMONIALIZAÇÃO ENQUANTO PROCESSO

Desde a segunda guerra mundial deu-se produzido um salto quantitativo e qualitativo na activação do património cultural. Esta activação, que denomino “patrimonialização”, está em íntima associação com um esforço conservacionista de longo alcance e que tem um fito destacado no romantismo (Prats, 1997), mas que desde a segunda metade do século XX é fruto de uma nova sensibilidade face aos referentes culturais potencialmente patrimonializáveis. A importância deste processo, hoje em dia, leva a que alguns autores falem em “histeria patrimonial” (Peixoto, 1998), para definir esta tendência global à hiperprodução de património cultural.

O património cultural é um debate sobre os valores sociais e a patrimonialização é um processo de atribuição de novos valores, sentidos, usos e significados a objectos, a formas, a modos de vida, saberes e conhecimentos sociais. A patrimonialização também é um mecanismo de afirmação e legitimação da identidade de um grupo ou de algumas versões da identidade, o que não está isento de lutas, dialécticas e negociações. A patrimonialização também se pode entender como um processo de activação de memórias que actuam como um seguro contra o esquecimento.

O património cultural não está dotado de valor em si mesmo, porém, cada grupo e subgrupo humano atribui e adscribe valores e significados, específicos em cada momento histórico, aos seus bens culturais, escolhidos dentro dos múltiplos elementos culturais, portanto há um processo social de selecção e atribuição de valores. Neste processo são capitais os especialistas – arqueólogos, antropólogos, arquitectos, historiadores da arte, biólogos, etc. – enquanto criadores de uma legitimidade

Times, 18-1-1996, p. A4. Citado em: -KIRSHENBLATT-GIMBLETT, B. (2001): “La cultura de les destinacions: teoritzar el patrimoni”, em Revista de Etnologia de Catalunya n.º 14, p.54.

patrimonial selectiva. Os especialistas certificam o valor dos elementos culturais dignos de serem patrimonializados e reconhecem como bem de tutela pública o que antes não estava reconhecido como tal:

“O carácter e o significado de monumentos não corresponde a estas obras em virtude do seu destino originário, antes senão somos nós, sujeitos modernos, quem lho atribuímos” (Riegl, 1987: 29).

Além mais, a sociedade civil, os políticos e o mercado também são interventores nos processos de atribuição de valor ao património cultural. É o confronto, a dialéctica e a negociação entre estes agentes o que motiva as definições do que é e não é património cultural. Neste sentido, a patrimonialização é um mecanismo de afirmação e legitimação da identidade de determinados grupos e subgrupos sociais em luta com outros ou também em luta interna ao próprio grupo. Mas, a patrimonialização cabe pensa-la também como um seguro contra o esquecimento, como uma activação da memória que excita mais memória.

Transculturalmente, ainda que não em todas as culturas, poderíamos falar de um conjunto de valores que tendem a repetir-se, e que podem aparecer inter-ligados e conectados nos mesmos bens culturais. O historiador da arte austríaco Alois Riegl (1987) escrevia em 1902 que os valores geralmente atribuídos ao património cultural são os seguintes:

1. O valor histórico radica na rememoração que esse elemento faz de uma época, no estímulo da nossa memória sobre o passado, um tempo distinto da nossa vida quotidiana, um país estrangeiro (Lowenthal, 1998). A aparente permanência da sua forma original, tal e como nasceu é uma leitura comum reconstruída com o pensamento, a palavra ou a imagem.
2. O valor estético ou artístico tem também uma outra pretensão de valor objectivo; mas na procura de uma definição do “bonito”, muitas vezes esta categoria está unida ao “útil”, isto é, a rentabilidade política e sócio-económica.
3. O valor de antiguidade é, pelo contrário, uma pretensão de valor subjectivo, que salienta o prazer, o sabor do antigo e da vivência. É este um valor do velho convertido em antigo e de mais idade pela positiva. Se o valor do velho podia ter um valor negativo, o valor do antigo adquire um valor positivo. Por não necessitar de especiais conhecimentos históricos, é este um valor mais democrático para o qual não precisamos do conhecimento de especialistas.
4. O valor de actualidade ou contemporaneidade salienta a utilidade dos elementos do património cultural, para servir as necessidades do presente.
5. O valor documental pode ser adscrito ou atribuído a aqueles bens que registam o conhecimento com o objectivo de preservá-lo, bem seja por meios sonoros, bibliográficos, audiovisuais, informáticos, etc.
6. O valor etnográfico (etnológico ou antropológico), expressa a relevância de um bem cultural na hora de representar modos de vida passados e presentes, também expressa os significados simbólicos das identidades culturais dos grupos humanos.

Um outro autor, o antropólogo Néstor García Canclini (1989: 121), em referência ao artesanato, sublinha a distinção entre o valor de uso para a comunidade, o valor de troca para o mercado e o valor estético para o turista –inscrito no seu sistema simbólico-. Para García Canclini (1989), o valor não é definido por uma substância ou por propriedades intrínsecas separadas das relações sociais, porém o valor de uma peça de artesanato muda de significado no caminho do produtor ao consumidor e está influenciado por trajetórias, intermediários, consumidores, etc.

Tal e como Llorenç Prats (1997) tem afirmado, sabemos que muitos destes valores são hoje insuficientes para entender os processos de atribuição de valor patrimonial público. Sabemos que o papel dos especialistas é muito importante nos processos de patrimonialização, mas nem por isso devemos deixar de ter em conta que os processos de patrimonialização estão associados a tensões, conflitos e negociações, e daí importância de se estudarem os papéis doutros agentes sociais nos processos de patrimonialização.

É bem conhecida a obra de Michael Herzfeld (1991) e o seu contributo para esta questão, quando nos fala dos confrontos de olhadas entre especialistas e habitantes do património cultural. Michel Herzfeld (1991) diferencia entre tempo social e tempo monumental. O primeiro define o quotidiano, a memória e os significados dos bens culturais para os habitantes e residentes do mesmo. O segundo define a visão burocrática, tecnicista e monumentalista dos técnicos que classificam os bens culturais sem ter em atenção os modos de vida, os afectos e apegos aos espaços.

É por isso que devemos prestarmos atenção aos diferentes níveis identitários e aos seus papéis na hora de categorizar, valorizar –conteúdo ideológico e axiológico-, e converter em signo identitário determinados elementos culturais de especial significação dentro de um determinado contexto cultural.

Desde uma perspectiva crítica, devemos ter em atenção que muitos processos de patrimonialização convertem bens culturais em património cultural, tornando estes muito populares para o consumo cultural em geral e turístico em particular. Mas, muitos destes projectos, são pouco críticos com a história e a memória. Isto é, como Hewison (1987) tem afirmado, muitos sítios patrimonializados oferecem uma versão ideológica do passado que é acrítica, idealizada e “limpinha”. O passado é assim domesticado como objecto de nostalgia, como tempo de salvação para o presente, e convertido numa realidade distorcida. Como afirma García Canclini (1989:128):

“La museografía o el espectáculo que ocultan las necesidades y la historia, los conflictos que generaron un objeto o una danza, promueven junto con el rescate la desinformación, junto con la memoria el olvido”.

O PATRIMÓNIO CULTURAL SOB O PONTO DE VISTA JURÍDICO

Para melhor entender o património cultural torna-se necessário compreender as legislações e os seus princípios orientadores, pois estas tem dado contributos à construção da noção de património cultural e tem igualmente incorporado valores sociais específicos à cada época. É neste terreno onde podemos afirmar com clareza que o património cultural é uma construção política na qual o seu criador obtém legitimidade ao aparecer associado publicamente a representações de grande valor simbólico.

Desde o ponto de vista jurídico o “património cultural” (Gómez Pellón, 1999) deixa pouco a pouco de adoptar uma definição redutora, materialista, monumentalista,

tradicionalista, esteticista e historicista, para adoptar uma visão mais antropológica nas últimas legislações⁽¹⁾.

Em primeiro lugar, isto quer dizer que se deixou de reduzir o património cultural a objecto material monumental ou “tradicional”, para se ter em conta os bens culturais imateriais e a vida social à volta do objecto, isto é, os patrimónios culturais vivos junto com os seus sentidos e valores. Um objecto é, não apenas uma maneira de exhibir formas, como um texto e um veículo de transmissão de significados (Glassie, 1999) que condensa relações sociais de poder. Resultado desta mudança é a passagem da ideia de “monumento” para a ideia de “bem cultural” como quebra da dicotomia entre alta e baixa cultura, entre “cultura culta” ou “Cultura” e “cultura popular” ou “cultura”.

Em segundo lugar, uma outra mudança que se condensa nas legislações, após a Segunda Guerra Mundial, é que se deixou de valorizar apenas as criações estéticas extraordinárias e idolatradas pelas elites -“as belas artes”-, para valorizar de igual modo o “culto” e o “popular”, o património das elites e dos grupos subalternos. Também é importante sublinhar como o património cultural deixou de ser unicamente “histórico - artístico” para converter-se em “cultural” (Sierra Rodríguez, 2000: 405) ainda que não em todas as legislações, pois nalguns casos o património cultural ainda é considerado um elemento mais do património histórico e artístico e não ao contrário. Mas, o património cultural deixou de entender-se unicamente como legado, vestígio ou como

⁽¹⁾ “A los efectos de la presente Convención se considerará “patrimonio cultural”:

-los monumentos: obras arquitectónicas, de escultura o de pintura monumentales, elementos o estructuras de carácter arqueológico, inscripciones, cavernas y grupos de elementos, que tengan un valor universal excepcional desde el punto de vista de la historia, del arte o de la ciencia,

-los conjuntos: grupos de construcciones, aisladas o reunidas, cuya arquitectura, unidad e integración en el paisaje les dé un valor universal excepcional desde el punto de vista de la historia, del arte o de la ciencia,

-los lugares: obras del hombre u obras conjuntas del hombre y de la naturaleza así como las zonas incluidos los lugares arqueológicos que tengan un valor universal excepcional desde el punto de vista histórico, estético, etnológico o antropológico.”

(Art. 1, Convención sobre la protección del patrimonio mundial, cultural y natural, UNESCO, París, 16-11-1972)

“O património cultural português é constituído por todos os bens materiais e imateriais que, pelo seu reconhecido valor próprio, devam ser considerados como de interesse relevante para a permanência e identidade da cultura portuguesa através do tempo.”

(Art. 1, Lei n.º 13/85 do Património Cultural Português, 1985)

“Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização... a língua portuguesa ... os bens materiais... os bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória colectiva portuguesas... os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.” (Artigo 2º da Lei n.º 107/2001, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural).

“Integran el Patrimonio Histórico Español los inmuebles y objetos muebles de interés artístico, histórico, paleontológico, arqueológico, etnográfico, científico o técnico. También forman parte del mismo el patrimonio documental y bibliográfico, los yacimientos y zonas arqueológicas, así como los sitios naturales, jardines y parques, que tengan valor artístico, histórico o antropológico.”

(Art. 1, Ley 16/1985 del Patrimonio Cultural Español, 1985)

“O patrimonio cultural de Galicia é constituído por tódolos bens materiais e inmateriais que, polo seu recoñecido valor propio, deban ser considerados como de interesse relevante para a permanencia e a identidade da cultura galega a través do tempo.”

(Art. 1, Lei 8/1995 do Patrimonio Cultural de Galicia, 1995)

algo herdado do passado e que merece ser conservado; para pensar que o legado do passado é interpretado a partir do presente e de acordo com critérios de selecção e valorização determinantes em cada época. Isto acontece num jogo de memórias e esquecimentos, que, geralmente, responde às necessidades sociais do presente e do futuro (Riegl, 1987). Ao mesmo tempo essa selecção responde a interesses e lutas sociais pela definição do que merece ser e não merece ser património cultural.

Desde o ponto de vista do direito privado, o património é o conjunto de recursos que se herdam numa família ou grupo de parentesco, tanto bens móveis e imóveis, capital económico, social (exemplo: um título nobiliário), etc. Mas desde o ponto de vista do direito público, o conceito de património muda, para definir todos os recursos públicos e sociais que são herdados pelas comunidades e os grupos humanos.

Nas diferentes legislações o património cultural é classificado tipologicamente em várias categorias: histórico, artístico, documental e bibliográfico, arqueológico, paleontológico, científico e técnico, e etnográfico (melhor denominado etnológico e antropológico). Se bem é certo que, hoje em dia, estas categorias alargam-se cada vez mais, incorporando novos conteúdos como por exemplo o património gastronómico.

Também, o património cultural é classificado desde o ponto de vista político-territorial, assim temos: património local, regional, autonómico, nacional, étnico, continental (ex: europeu, americano, ...), mundial (de toda a humanidade). Estes diferentes níveis exigem dos seus promotores e valorizadores que os bens susceptíveis de se converter em património cultural, desde o ponto de vista jurídico, cumpram uma série de regras e obrigações, tais como a protecção, a conservação, a valorização, a revitalização e a difusão. Destaca-se assim ainda mais a ideia que a UNESCO têm promovido desde as suas origens sobre a necessidade de que o património cultural seja um instrumento para construir e desenvolver uma cultura de paz no mundo.

Que um bem do património cultural seja protegido por uma legislação específica, significa distinguir entre propriedade e tutela. A primeira, a propriedade é inalienável ao seu legítimo proprietário, mas a segunda exige uma responsabilidade pública colectiva para com esse bem, de aí que o proprietário veja limitada as suas actuações sobre esse bem de tutela pública, sem autorização das autoridades competentes. O conceito de tutela limita o anterior absolutismo da propriedade privada. Estes dois conceitos são muitas vezes esquecidos por todos, mas são muito importantes à hora de entender a própria definição do património cultural.

Além de ter em conta a propriedade e a tutela, é muito importante, sob o ponto de vista da antropologia sociocultural, estudar e analisar as diferentes legislações dos bens culturais, não se trata aqui de realizar uma detalhada história, senão mais bem de sintetizar os princípios sociais que levaram a olhar e actuar de uma maneira ou outra sobre o património cultural. De forma sintética e genérica podemos falar em dois tipos de legislações do património cultural:

Quadro: Classificação tipológica das legislações do património cultural

MATERIALISTA	CULTURALISTA
• Bens móveis: obras de pintura, escultura, desenho, têxteis, livros, publicações, filmes, registos sonoros, etc. • Bens imóveis: monumentos, conjuntos e sítios. ⇓ • Convenção de Paris para a Protecção do Património Mundial e Natural (1972): Só refere os bens imóveis.	☐ Bens culturais móveis ☐ Bens culturais imóveis ☐ Bens culturais imateriais (saberes, conhecimentos, crenças, ...). ⇓ ☐ Leis do Património Cultural de Galiza (1995), Andaluzia (1991), Catalunha (1993), Cantabria (1998), etc. ☐ Lei do Património Cultural Português

• “Ley del Patrimonio Histórico Español” (1985). • “Ley del Patrimonio Histórico de Castilla La Mancha”(1990). ↓ Esta tipologia esquece os bens culturais imateriais, e valoriza as criações estéticas extraordinárias, idolatradas pelas elites e ao serviço do Estado Nacional. Sofre portanto de um historicismo que salienta e integra o património herdado do passado, mas não tem em conta que o património também está integrado por elementos do presente que se utilizam no presente e se transmitem ao futuro.	(1985). □ Lei de bases do Património Cultural Português (2001) ↓ Esta classificação abrange também o passo de elementos da denominada “cultura imaterial” para converter-se em “bens culturais imateriais”.
---	---

Em primeiro lugar, devemos considerar as legislações de tipo “materialista” e “objectualista”, que distinguem entre bens móveis (obras de pintura, escultura, desenho, têxteis, livros, publicações, filmes, registos sonoros, etc.) e bens imóveis (monumentos, conjuntos e sítios). Exemplos de esta perspectiva são a “Convenção de Paris para a Protecção do Património Mundial e Natural” (1972), que só refere os bens imóveis, a “Ley del Patrimonio Histórico Español” (1985), e a “Ley del Patrimonio Histórico de Castilla La Mancha”(1990). Estas legislações esquecem os bens culturais imateriais, e valorizam as criações estéticas extraordinárias, idolatradas pelas elites ao serviço do Estado Nacional. Sofre portanto de um historicismo que salienta e integra o património herdado do passado, mas não tem em conta que o património também está integrado por elementos do presente que se utilizam no presente e se transmitem ao futuro. Também esquece que o património herdado do passado não está isento de receber novos usos sociais, novas atribuições de sentidos e significados desde o presente e para o futuro, fechando assim um novo ciclo humano de produção e reprodução.

Pelo contrário e em segundo lugar, as legislações “culturalistas” são subsidiárias de um conceito antropológico de cultura e distinguem entre três tipos de bens culturais patrimoniais: bens culturais móveis, bens culturais imóveis e bens culturais imateriais (saberes, conhecimentos, crenças, ...). Exemplos de esta perspectiva são as leis do Património Cultural de Galiza (1995), Andaluzia (1991), Catalunha (1993), Cantabria (1998), a “Lei do Património Cultural Português” (1985) E a “Lei de Bases do Património Cultural Português” (2001). No caso português, a nova lei do património cultural de 2001 diferencia entre três categorias hierárquicas de bens culturais: os de interesse nacional –o “tesouro nacional”-, os de interesse público e os de interesse municipal.

Pelo comum, estas legislações culturalistas adoptam uma perspectiva antropológica e valorizam –a nível legal- de igual maneira, os bens culturais materiais e e os bens culturais imateriais, todos eles susceptíveis de converter-se em património cultural. Além mais, devemos ter em conta que as legislações costumam esquecer que todo o material da cultura se idealiza e de que todo o ideal da cultura se materializa (Godelier, 1990). Portanto a filosofia destas leis relativizam o “objectualismo” e “materialismo” dominante noutras épocas e leis, para chamar a atenção sobre o património cultural imaterial e a sua íntima ligação ao material. A separação entre os dois apenas tem utilidade descritiva para certas práticas documentais classificatórias. Sabemos que quando se perde o artesão perdem-se um conjunto de saberes importantíssimos, que o objecto artesiano como fim em si mesmo não consegue sempre

representar com eficácia simbólica. Também é importante saber que se perdem os sons, os cheiros, os sentimentos do artesão e o seu mundo social, sempre em mudança.

Em linhas gerais podemos afirmar que o património cultural tem abandonado, desde a segunda metade do século XX, a monumentofilia (Fernández de Rota, 2001: 196) dominante até a época, para criar o conceito de bem cultural patrimonial. Mas este processo de mudança conceitual não tem sido imediato, pois só no ano 2000 é que a UNESCO cria a “Lista de Património Cultural Mundial Oral” e define o património imaterial como:

"os usos, as representações, as expressões, conhecimentos e técnicas -junto com os instrumentos, objectos, artefactos e espaços culturais que lhes são inerentes- que as comunidades, os grupos e nalguns casos os indivíduos reconheçam como parte integrante do seu património cultural. Este património cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é recriado constantemente pelas comunidades e os grupos em função do seu entorno, a sua interacção com a natureza e a sua história, infundindo neles um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para a promoção e o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana" (UNESCO 2003, artigo 2).

A UNESCO elaborou também uma listagem de vectores nos quais se manifesta particularmente o património imaterial:

- a) As tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo de património imaterial.
- b) As artes do espectáculo.
- c) Os usos sociais, rituais e actos festivos.
- d) O conhecimento e as suas relações com a natureza e o universo.
- e) As técnicas tradicionais e de artesanato.

Outro aspecto importante é pensar como nas últimas décadas o património cultural tem incorporado a noção de natureza e tem-se ligado à noção de património natural. Partiu-se da ideia de que os humanos vivemos num meio ambiente que transformamos para criar condições de existência material e imaterial. Nessa interacção, podemos afirmar que o meio ambiente está culturizado pelas culturas do trabalho e pela cultura da nossa olhada. Também não podemos esquecer que a natureza tem leis próprias e que os humanos não somos os únicos seres vivos que habitamos nela. Se bem é certo que existe uma íntima relação entre cultura e natureza, uma natureza culturizada ou reconhecida como tal nas legislações do património cultural, que incorporaram novas categorias como “paisagem cultural” ou “sítio de interesse etnográfico” (Ver também a Convenção Europeia da Paisagem, 2000). Portanto, quebra-se uma certa visão dicotómica entre património cultural e natural, para fundir-se e entrecruzar-se nalgumas categorias legais do património cultural.

Também desde o ponto de vista jurídico encontramos-no face a um repto, que é o desafio de considerar patrimónios culturais transnacionais, continentais e mundiais. Num contexto de globalização como o que estamos a viver, o património cultural deixa de ser exclusivamente algo próprio de um único grupo humano para passar a ser de várias comunidades ou até de toda a humanidade no seu reconhecimento e tutela. Isto desafia algumas legislações do património cultural, que ainda consideram este circunscrito exclusivamente a um território e a um sujeito único ou “nós” singular e não plural, relacional ou “nosoutros”. Elas não consideram as mestizagens, os hibridismos, o cruzamento de fronteiras, as identidades transnacionais e em definitiva a produção e

circulação da cultura através de fluxos, pois estão ainda ancoradas num conceito de cultura “herderiana”, paroquial, muito territorializada e atomizada. Elas estão mais interessadas em construir uma identidade homogeneizada internamente em permanência e continuidade. Um exemplo contracorrente, que bem destaca esta ideia são as candidaturas transnacionais que se estão a preparar entre Portugal e a Galiza (ex.: Candidatura a Património Oral da Humanidade da literatura oral galego-portuguesa). Pelo lado contrário, alguns grupos humanos apropriam-se de artefactos culturais até o ponto de defender com força a propriedade e o direito de utilização exclusiva da sua cultura. Um exemplo é o caso dos kuna do Panamá, um grupo indígena que face a uma proposta de candidatura da sua cultura a património mundial, rejeitaram esta argumentando que a sua cultura é sua e não de toda a humanidade. Esta resistência vive-se num contexto de forte interrelação e empréstimos culturais entre os seres humanos e as legislações tentam dar resposta a estos desafios, não sempre com sucesso.

Relativamente ao denominado património etnográfico, etnológico ou antropológico, encontramos que as legislações mudaram conceitos e perspectivas. Do pintoresco, o típico, o tradicional e o folclórico mudou-se para o conceito de “etnológico” e “etnográfico”, com o objectivo de significar os patrimónios relevantes que representavam os modos de vida dos grupos humanos, algo que é na nossa opinião de não fácil delimitação. No nosso ponto de vista consideramos o “etnográfico” não como um conteúdo, porém como um método de investigação antropológica. De aí que achemos mais apropriado o etnológico ou antropológico para definir este tipo de património cultural, que por outro lado, está alargando-se e redefinindo-se com o passo do tempo.

PATRIMÓNIO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

Mais acima falávamos sobre o património cultural como um debate entre valores, mas também podemos considerar o património cultural como um debate sobre o futuro da sociedade e dos grupos humanos. Desta forma, o património cultural joga um papel de primeira ordem nos planos e programas de desenvolvimento de comarcas rurais deprimidas e nos planos e programas de recuperação de espaços urbanos. Uma das primeiras vezes em que se falou desta questão foi na Mesa Redonda sobre Museologia, celebrada em Chile no ano 1972. Nela reconhece-se a interrelação entre património cultural e desenvolvimento económico e social, mas também entre património cultural, educação e democratização.

A definição do papel que o património cultural tem no desenvolvimento depende da ideia que tenhamos de desenvolvimento, assim, se falamos em desenvolvimento endógeno os princípios orientadores do mesmo são (Aledo Tur, 2003):

- a) Aproveitamento dos recursos próprios e não depender excessivamente do exterior.
- b) Que as pessoas tenham um protagonismo no planeamento, desenho e execução do programa e das acções.
- c) Ganhar independência e autonomia através da educação.

O desenvolvimento é um processo de construção de futuros sociais que envolve programas (práticas), discursos e imaginários com o objectivo de mudar induzidamente uma comunidade, um território ou um grupo de pessoas. A felicidade deve ser o principal objectivo do desenvolvimento (Aledo Tur, 2003), de aí que possamos entender este como um plano de vida individual e colectivo.

Em linhas gerais podemos afirmar que os processos de patrimonialização costumam estar ligados ao turismo cultural. Podemos observar isto se analisamos os programas de desenvolvimento rural da União Europeia (ex.: Leader, Leader +, etc.). O antropólogo Néstor García Canclini (1990) define a relação entre património cultural e desenvolvimento turístico como a “posta em cena do popular”. Friedman (1994) também fala do consumo de património cultural como uma estratégia de auto-sobrevivência e autodefinição do “local”, que acaba por vender o pensado como “autêntico”. Paulo Castro Seixas (1999) fala, neste sentido, de “economia da memória e da paisagem natural”. Todos estes conceitos fazem referência ao mesmo processo de mercantilização do património cultural, mas não é a única utilidade das activações patrimoniais, senão também:

- a) O património cultural pode contribuir para a recomposição de identidades culturais afectadas por processos culturais homogeneizadores. Neste sentido, a patrimonialização pode reforçar o direito à existência da diversidade de identidades culturais, e também pode ajudar a dinamizar comunitariamente comunidades minorizadas ou minoritárias que fabricam as suas próprias representações e imagens culturais (Pereiro, 2003).
- b) Como cultura da permanência numa era da fugacidade (Fernández de Rota, 1996), o património cultural pode servir para conservar e preservar bens culturais, o que diminui o drama de algumas mudanças muito rápidas e acrescenta a auto-estima da comunidade. Assim o património cultural serviria como uma ancoragem em referentes identitários e também como um mecanismo de reflectividade como reacção face a mudanças muito rápidas.
- c) Como etiqueta social de distinção que é, o património cultural tem uma rentabilidade social e política, não só uma rentabilidade económica (salva-vidas de zonas rurais e urbanas em crise e processo de reinvenção). A rentabilidade social pode servir para distribuir a riqueza e viabilizar patrimónios familiares e comunitários.
- d) Pode-se criar desenvolvimento para um evento cultural (ex.: Olimpíadas), mas também pode-se inventar um evento cultural para gerar desenvolvimento (ex.: Forum das Culturas de Barcelona) (Richards, 2004). Neste sentido o património cultural pode gerar ou promover indirectamente outros desenvolvimentos.

Segundo o antropólogo Agustín Santana (2003: 59), na sua relação com o património cultural, são três as estratégias de desenvolvimento turístico:

- 1.^a Preservação e protecção absoluta de espaços e saberes para o futuro e ao serviço da ciência.
- 2.^a Conservar e compatibilizar o património cultural com um uso recreacional orientado ao turismo de massas, democratizando o seu consumo.
- 3.^a Conservar o património cultural e aceitar um turismo minoritário e de elite.

Pensamos que poderão existir vias intermédias a estas três estratégias, ou também cruzamentos entre elas nos locais de destino turístico.

Um elemento fundamental do turismo cultural é o consumo de lugares de recorde e memórias (Nora, 1984), que são lugares donde tiveram lugar acontecimentos históricos importantes como batalhas, revoluções, etc., mas também lugares que recordam a vida de artistas ou intelectuais (ex.: o Salzburgo de Mozart). Estes lugares de memórias atraem turistas pelo seu valor histórico, artístico ou de vivência,

constituindo uma prática social que Candau (2002: 68) tem definido como “turismo da memória”.

Este turismo tem utilizado a cultura e o património cultural para criar uma imagem-produto que se comercializa para ver e visitar. Portanto, desde esta perspectiva, o património cultural cabe entendê-lo como uma nova forma de produção cultural, como um meio através do qual alguns locais convertem-se em destinos turísticos (Kirshenblatt-Gimblett, 2001). O património cultural é a sangue que dá vida ao turismo, afirmam Boniface e Fowler (1993: XI).

Nalguns casos, o turismo tem servido para conservar património cultural e tradições – sempre reinventadas e formuladas –. Outras vezes, o turismo tem servido para inventar novas práticas culturais (sem tradição histórica) que rapidamente são convertidas e definidas como “tradições” para uma melhor comercialização dos produtos turísticos. O certo é que graças a estas apropriações muitas povoações conseguem sobreviver e reproduzir-se socioculturalmente como centros de destino turístico, ultrapassando situações de pobreza.

Muitas vezes o turismo chega a apropriar-se da cultura e do património cultural até exigir de um povo que não se mostre tal e como é no presente, porém conforme à imagem que dele se cria, se tem e se espera no seu comportamento cultural. Por exemplo, a imagem atribuída aos transmontanos desde fora condensava-se no ditado “para lá do Marão mandam os que lá estão”, e que hoje em dia é reapropriada pelos locais e expressada, em contextos estratégicos, como o ditado inverso: “para cá do Marão mandamos os que cá estamos”.

O certo é que a cultura e o património cultural têm-se convertido em espectáculo de consumo para o turismo, especialmente o turismo cultural (Prats, 1997: 39-56). Para muitas comunidades, a cultura e o património cultural passaram a ser o único ou o principal “modus vivendi”. Determinados elementos da cultura (exemplo: festas, festivais, concertos como o de Vilar de Mouros), foram convertidos em muitos casos em património cultural, e são os atractivos turísticos principais dalgumas cidades e regiões. São o que se denomina processos de festivalização da cultura (Richards, 2004). Porém, com a massificação do turismo periga a conservação do património cultural, pela pressão sobre dele.

Além dos perigos da utilização turística do património cultural, corremos alguns riscos, um é fundamental, isto é, o facto de apenas medir o património cultural desde o quantitativo e a rentabilidade económica e política (ex.: número de visitas aos museus). Quando o sucesso da patrimonialização passa a ser medida exclusivamente em termos mediáticos, quantitativistas e economicistas, o património cultural convertem-se num bem comercial semelhante a qualquer outro. Quando isto acontece, podemos falar de um processo de banalização ou “disneylandização” (Augé, 1998) da cultura e do património cultural, perdendo assim as suas funções sociais educadoras e educativas.

Acontece hoje que as activações patrimoniais realizam-se agora não só com fins identitários, porém com fins turísticos e comerciais, e muitas vezes as representações do “nós” respondem à uma visão estereotipada externa da identidade dos anfitriões para os de fora. Mas não sempre o património cultural necessita do turismo, às vezes o objectivo da conservação pode também entrar em confronto com o turismo pelo seu abuso e estrago.

O património cultural como recurso turístico pode apresentar três formas:

1. O Património cultural como produto turístico autónomo, per se. Ex.: pirâmides de Egipto. Parque Nacional da Peneda-Gerês.

2. O património cultural associado num pacote turístico: viagem, atractivos lúdicos, visitas a elementos patrimoniais. Ex.: Paris, Barcelona...
3. O património cultural como mais valia dos destinos turísticos. “Turismo de qualidade”, “diversificação do produto turístico”.

A recuperação do património cultural é exigido pela sociedade civil, a política e cada vez mais também pelo mercado. Se a rentabilidade social do património cultural é importante, a rentabilidade política não o é menos, pois o património cultural tem-se convertido na “nova heráldica do poder”, de aí também que em princípio seja gratuito e “aparentemente” de todos. A distinção e respeitabilidade da zona de destino turístico estão cada vez mais condicionadas pela valorização turística de recursos patrimoniais. Geralmente a iniciativa privada utiliza como “produto turístico” recursos patrimoniais que foram activados pelas instituições públicas. Outras vezes acontece que os recursos não se convertem em produtos patrimoniais porque não são revalorizados, isso não significa que devamos patrimonializar tudo, que é por outro lado impossível. Apesar de que existe uma quebra dos limites entre o patrimonializável e o não patrimonializável, o “integrismo patrimonial” (Prats, 1997: 51) é dificilmente admissível e justificável, a identidade e a realidade social são mudáveis e versionáveis, portanto não há uma única versão das identidades simbolizadas no património cultural.

A crítica que podemos realizar ao turismo convencional (Santana, 1998: 37) é a sua falta de interesse pelo nativo real, a sua impersonalidade, cisão e redução da actividade turística a simples intercâmbio económico. A alternativa é que o turismo cultural e a patrimonialização tenham como fins não só a rentabilidade económica, porém também um fim educativo e educador (entender melhor a cultura dos grupos de acolhimento) e a sociabilidade. O risco da exploração em massa e exagerada do património cultural pode acabar com o mesmo e a sua autenticidade, fruto de essa obsessão turística de ver todo o que há para ver (Patin, 1999: 35). O ideal é um equilíbrio entre a rentabilidade económica e a rentabilidade social. Observemos alguns exemplos:

Exemplo 1:

A RMN (Reunião dos Museus Nacionais Franceses) administra os museus do estado desde 1990, gerindo as entradas, a edição e venda de livros, os souvenirs, etc. Os benefícios económicos são de uns 125 milhões de dólares por ano aproximadamente.

Exemplo 2:

O “National Trust” britânico é um administrador privado que gere mais de 500 edifícios históricos e sítios de interesse natural. Os seus ingressos são de uns 75 milhões de dólares por ano aproximadamente.

Portanto pode fazer-se compatível a activação do património cultural (valorização, conservação e protecção) com a criação de emprego e a geração de riqueza. Dizer não aos “supermercados do património cultural” e sim a um equilíbrio e adaptação às considerações económicas, é passível de se realizar.

Exemplo 3:

Museu da minaria e da indústria de El Entrego (Astúrias – Espanha), em www.mumi.es

Exemplo 4:

“Terras da Moura Encantada”, circuito turístico cultural sobre a arte islâmica em Portugal, concebido e executado pelo Programa de Incremento do Turismo Cultural em Portugal. Chegou a envolver 40 municípios no ano 1999.

Exemplo 5:

No concelho português de Montalegre as chegas ou lutas de bois são um património local vivo, que representa a rivalidade entre aldeias. No concelho galego vizinho de Calvos de Randín, as lutas de bois são proibidas por lei autonómica da Comunidade Autónoma da Galiza, mas as pessoas continuam a fazer e solicitam os bois aos vizinhos portugueses. A Junta da Galiza (Governo Autonomico) olha para outro lado e alguns ambientalistas da associação Adega –a maior associação ambientalista da Galiza– protestaram e denunciaram o caso porque achavam condenável esta herança cultural, por maltrato de animais. Alguns associados de Adega visitaram e admiraram comigo a luta de bois em Montalegre, considerando-a algo moralmente aceitável.

Exemplo 6:

Os kuna, um grupo étnico do Panamá, com certa autonomia face ao estado panamiano, decidiram no seu Congresso Geral da Cultura não apresentar uma candidatura da sua língua e cultura a património cultural da humanidade, porque a tese que pesou foi que a sua cultura é sua e não de toda a humanidade.

Exemplo 7:

Um exemplo de turismo industrial no Alentejo é a Mina de Lousal (Grândola), uma antiga mina de cobre e estanho esgotada em 1989, que pertence à empresa Sapec e que abriu um pólo de atracção turística. Aqui, a Fundação Frederic Velge –um belga de religião judaica que foi director da mina entre 1958 e 1963– iniciou a reconversão turística em 1997. O antigo mercado deu lugar a um posto de venda de produtos regionais e os escritórios e artesanato foram convertidos em centros de artesanato. Num antigo armazém abriu-se um restaurante, com um prato principal, a sopa de mineiro. Nas antigas oficinas eléctricas funciona um museu industrial. Os antigos vestiários são agora centro de recepção de visitantes. Descidas virtuais ao fundo da mina e percursos pedonais completam a oferta de actividades.

Outro exemplo é o das Minas de São Domingos (Aljustrel), pertencentes à empresa “La Sabina”, e que esgotou em 1966. Agora pretende abrir uma hospedaria de luxo na antiga casa da administração (Barriga, 2004: 136-138).

Exemplo 8:

A Missão do Património Etnológico da França (www.culture.gouv.fr/mpe/) centra a política nacional do património cultural e dispõe de uma rede de antropólogos e museólogos por todo o país. Uma das suas últimas criações tem sido a criação de “etnopolos” de investigação e animação cultural.

Exemplo 9:

O presidente da Câmara Municipal de Stirling (Scotland) abriu um parque temático recriando a vida do filme “Braveheart”, que foi rodada ali naquele território.

BIBLIOGRAFIA

-ALEDO TUR, A. (2003): “Reflexiones para una antropología del posdesarrollo”, em Nogués, A. M. (coord.): Cultura y Turismo. Sevilla: Signatura Demos, pp. 219-248.

- ASHWORTH, G. (1994), "From History to Heritage – From Heritage to Identity", em Gregory Ashworth e Peter Larkham (orgs.), *Building a New Heritage*, Londres, Routledge, pp. 13-30.
- AUGÉ, M. (1998, or. 1997): *El viaje imposible. El turismo y sus imágenes*. Barcelona: Gedisa.
- BALLART, J. (1997): *El patrimonio histórico y arqueológico: valor y uso*. Barcelona: Ariel.
- BARRIGA, P. (2004): "Luz ao fundo do túnel", em *Visão*, 14-10-2004, pp. 136-138.
- BONIFACE, P. E FOWLER, P. J. (1993): *Heritage and Tourism in the global village*. London: Routledge.
- CALVO, LL. (1995): "L'Etnologia a Catalunya, avui: eina de coneixement i desenvolupament", em *L'Avec*, revista d'História n.º 57, pp. 36-38.
- CANDAU, J. (2002, or. 1996): *Antropología de la memoria*. Buenos Aires: Nueva Visión.
- CASTRO SEIXAS, P. (1999): "Outros mapas: Impactes Socioculturais e Antropologia de Urgência", em Pereiro, X., e Bessa, F. (coords.): *Para unha antropoxía de urxencia. Informe sobre os impactos socioculturais dos encoros do Ulla*. UTAD: Miranda do Douro.
- CRUCES, F. (1998): "Problemas en torno a la restitución del patrimonio. Una visión desde la antropología", em *Política y Sociedad* n.º 27, pp. 77-87.
- DUCLOS, J.C. (1997): "Prólogo", em Prats, LL. (1997): *Antropología y patrimonio*. Barcelona: Ariel.
- FERNÁNDEZ DE ROTA, J. A. (1996), "La cultura de la permanencia en la era de la fugacidad", *Revista de Antropología Social*, 5, pp. 115-123.
- FERNÁNDEZ DE ROTA, J. A e IRIMIA FERNÁNDEZ, M. P. (2001): *Betanzos frente a su historia. Sociedad y Patrimonio*. A Coruña: Fundación Caixa Galicia.
- FERNÁNDEZ PAZ, E., AGUDO TORRICO, J. (coords.) (1999): "Patrimonio Cultural y Museología: Significados y contenidos", em *Actas do VIII Congreso de Antropología*. Santiago de Compostela: Federación de Asociaciones de Antropología del Estado Español.
- FRIEDMAN, J. (1994): *Cultural identity and global process*. London: Sage.
- FUNARI, P. P. (2001): "Os desafios da destruição e conservação do património cultural no Brasil", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, 41, pp. 23-32.
- GARCÍA CANCLINI, N. (1989): *Las culturas populares en el capitalismo*. México: Nueva Imagen.
- GARCÍA CANCLINI, N. (1990): *Culturas híbridas. Estrategias para entrar y salir de la modernidad*. México: Grijalbo.
- GARCÍA CANCLINI, N. (1999 a), *La Globalización Imaginada*, México, Grijalbo.
- GARCÍA CANCLINI, N. (1999 b), "Los usos sociales del patrimonio cultural", em Encarnación Aguilar Criado (org.), *Patrimonio Etnológico. Nuevas Perspectivas de Estudio*, Sevilla, Instituto Andaluz de Patrimonio Histórico, pp. 16-33.
- GLASSIE, H. (1999): *Material Culture*. Bloomington: Indiana University Press.
- GODELIER, M. (1990): *Lo ideal y lo material*. Madrid: Taurus.
- GRAHAM, B.; ASHWORTH, G.J. e TUNBRIDGE, J. E. (2000): *A Geography of Heritage: Power, Culture and Economy*. London: Arnold.
- HERBERT, D. T. (ed.) (1995): *Heritage, Tourism and Society*. London: Printer.
- HEWISON, R. (1987): *The Heritage Industry: Britain in a climate of decline*. London: Methuen.

- INIELSTA, M. e PRATS, LL. (1993): El Patrimonio Etnológico. Actas del VI Congreso de Antropología, Tenerife: Federación de Asociaciones de Antropología del Estado Español.
- INIELSTA, M. (1994): Els gabinets del món. Antropologia, museus i museologia. Lleida: Pagès editors.
- KIRSHENBLATT-GIMBLETT, B. (1998): Destination Culture. Tourism, Museums, and Heritage. Berkeley: University of California Press.
- KIRSHENBLATT-GIMBLETT, B. (2001): "La cultura de les destinacions: teoritzar el patrimoni", em Revista de Etnologia de Catalunya n.º 14, pp. 44-61.
- LOPES, F. (tradutor) (2002): "Carta Internacional sobre o Turismo Cultural", em Revista Turismo-Património n.º 4, pp. 17-19.
- NORA, P. (1984): Lex Lieux de Mémoire. Paris: Gallimard.
- PATIN, V. (1999): "Cultura e turismo: cara a unha economía de mercado", em O Correo da Unesco (Agosto-Setembro 1999), pp. 35-36.
- PEIXOTO, P. (1998): "Os meios rurais e a descoberta do património", em <http://www.ces.fe.uc.pt/publicacoes/oficina/175/175.php>
- PEREIRO PÉREZ, X. (2003): "Patrimonialização e transformação das identidades culturais", em Portela, J. e Castro Caldas, J. (coords.): Portugal Chão. Oeiras: Celta editora, pp. 231-247.
- PÉREZ DEL OLMO, F. (1999): "Evaluando la participación. Problemas y avances de la participación local en los programas de desarrollo rural de la Unión Europea", em Monreal, P. e Jimeno, J.C. (coords.): La controversia del desarrollo. Críticas desde la antropología. Madrid: Los Libros de la Catarata, pp. 25-75
- PRATS, LL. (1997): Antropología y patrimonio. Barcelona: Ariel.
- RIBAGORDA SERRANO, M. (2002): Patrimonio cultural. Madrid: Thompson.
- RICHARDS, G. (2004): "The festivalisation of society or the socialisation of festivals: the case of Catalunya", em Richards, G. (ed.): Cultural Tourism: globalising the local – localising the global. Tilburg: ATLAS, pp. 187-201.
- RODRÍGUEZ BECERRA, s. (1997): "Patrimonio cultural, patrimonio antropológico y museos de antropología", em Boletín del Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico n.º 21, pp. 42-52.
- SANTANA, A. (1998): "Patrimonio cultural y turismo: reflexiones y dudas de un anfitrión", em Revista Ciencia y Mar n.º 6, pp. 37-41.
- SANTANA, A. (2003): "Mirar y leer: Autenticidad y Patrimonio Cultural para Consumo Turístico", em Nogués Pedregal, A. M. (coord.): Cultura y Turismo. Sevilla: Signatura Demos, pp. 55-82.
- SIERRA RODRÍGUEZ, X. C. (2000): "Procesos de patrimonialización", em González Reboredo, X. M. (coord.): Proxecto Galicia. Antropoloxía, capítulo 9, tomo XXIX. A Corunha: Editorial Hércules, pp. 382-470.
- STOFFLE, R. (2000): "Cultural Heritage and Resources", em Goldman, L. R. (ed.): Social Impact Analysis. An Applied Anthropology Manual. Oxford: Berg, pp. 191-132.
- UNESCO (2003): "MISC/2003/CLT/CH/14: Convención para la salvaguardia del patrimonio cultural inmaterial".

www.antropologiasocial.org/Patrimonio.

<http://www.miliarium.com/Paginas/Leyes/eia/ccaa/aragon/L12-97.htm> (Lei de Parques Culturais da Comunidade Autônômica de "Aragón" – Espanha)

www.miranda.utad.pt/~xerardo

www.unesco.org/culture/ (Unesco)

www.wmf.org (World Monuments Fund)